



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

PLANO DE AÇÃO NO CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19)

7ª versão

Jacaré dos Homens, 13 de maio de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

Equipe de Elaboração:

Santina Dolores Silva de Melo - Secretária de Saúde

Amanda Camila Agra dos Santos - Coordenadora da Atenção Básica

José Bento de Melo Filho - Coordenador de Saúde Bucal

Zilma Alves Pereira - Coordenadora da Vigilância em Saúde

José Henrique Gonzaga de Medeiros - Assessor de Planejamento

Theny Mary Fireman - Consultora

Byanca Morgana Wanderley Soares- cirurgiã dentista

Guilhermie Duarte de Melo - cirurgião dentista

Laudicélia Melo da Silva - enfermeira

Luziane Lopes de Oliveira - enfermeira

Milena Duarte Cajé Quintela- cirurgiã dentista

Quitéria Regina Silva de Melo - Coordenadora da Assistência

Farmacêutica

Viviane Barbosa Silva- enfermeira

Willyan Rodrigues de Souza Menezes - médico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

INTRODUÇÃO	04
COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	05
OBJETIVOS.....	06
INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE FORMA ORGANIZADA:.....	06
ATENDIMENTO NAS UNIDADES PRIMARIAS.....	10
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.....	12
FLUXOGRAMA NAS UNIDADES DE SAÚDE.....	13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.....	13
FLUXOGRAMA DE ATESTADOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO COVID-19.....	18
ORIENTAÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA.....	19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

INTRODUÇÃO

A secretária municipal de saúde, **Santina Dolores Silva Melo**, no uso de suas atribuições e embasada no Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, na Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020 e na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determina a elaboração do **Plano de Contingenciamento do COVID-19**, o qual estará sendo atualizado de acordo com a dinamicidade da situação epidemiológica apresentada.

O Coronavírus é uma família de vírus que pode causar infecções respiratórias. Alguns Coronavírus podem causar doenças graves com impactos importantes em termo de saúde pública.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou emergência de Saúde Pública de importância Internacional e em 03 de fevereiro de 2020, o Brasil declara emergência em Saúde Pública Nacional.

Este **Plano de Contingenciamento do COVID-19** de Jacaré dos Homens, é fruto do empenho da gestão municipal e das coordenações, para definir ações voltadas para a prevenção e controle de situações de riscos, bem como de enfrentamento de infecções associadas ao COVID 19.

Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, a partir das notificações de casos de pneumonia em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do Ministério da Saúde na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Considerando as atribuições da Secretaria de Saúde, foi elaborado este **Plano Municipal de Contingência para Coronavírus (COVID-19)**, o qual será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Vale salientar que este documento orienta as ações no município, definindo objetivos para seguir os componentes do **Plano de Contingência Estadual** e das orientações do Ministério da Saúde.

Devido a dinamicidade da situação de enfrentamento do vírus nessa pandemia, algumas ações foram acrescentadas, informando o repasse dos Equipamentos de Prevenção Individual (EPI's) para os profissionais pela Secretaria de Saúde, os quais estão sendo registrados para comprovação.

COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A elaboração deste Plano visa gerir as ações no município de Jacaré dos Homens, definindo os objetivos e as ações com base nos protocolos deliberados pelo Ministério da Saúde.

As atribuições a serem seguidas vão desde a capacitação de recursos humanos até a execução das ações de Assistência e de Vigilância em Saúde. Além do mais é atribuição de buscar, notificar e análise das informações das unidades notificantes dos casos suspeitos; investigação de comunicantes; gestão de insumos; divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

Vale salientar que este **Plano de Ação para o Enfrentamento** poderá sofrer alterações mediante perfil epidemiológico apresentado, após monitoramento e avaliação diária.

OBJETIVOS:

GERAL - Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID19 no município de Jacaré dos Homens/AL.

ESPECÍFICOS:

- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Assegurar a investigação e notificação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com acesso e manejo clínico adequado;

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE FORMA ORGANIZADA:

1. A adoção e informação de hábitos de higiene básica aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio.
2. Realização de capacitação dos funcionários de serviços gerais para com a limpeza e a forma de proteção. Cada equipe de Saúde da Família treinou seus auxiliares de limpeza para providenciar a higienização do local, com a adoção de práticas saudáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

3. Realizar a limpeza de superfícies e outros com álcool antisséptico 70% (mesas, birôs, balcões, maçanetas de portas, controle remoto etc.) ou, um pano úmido com água e sabão ou detergente.
4. O **Plano de Ação para o Enfrentamento** é flexível a mudanças de acordo com as normas e orientações da OMS e do Ministério da Saúde, mediante a situação epidemiológica do município e do estado de Alagoas.
5. Além da preocupação com o novo coronavírus, a equipe também realizará a 1ª etapa da Campanha de Vacinação contra a Influenza destinada aos trabalhadores da saúde e idosos. Em reunião técnica, a gestora juntamente com suas coordenações, definiram critérios, dentro dessas duas categorias. Assim, foi determinado que seriam vacinados os idosos acamados, os idosos com hipertensão e/ou diabetes e por fim todos os idosos. E em relação aos trabalhadores da saúde, deu-se preferência inicialmente, aos profissionais que estão em contato direto com os usuários e depois os outros trabalhadores da saúde, que estão em trabalhos administrativos.
6. A Secretaria de Saúde providenciou luvas e máscaras que foram distribuídas para todos feirantes, que respeitaram a determinação de ficarem com as bancas distantes umas das outras.
7. Entrega de EPI's para todos os profissionais de saúde, como óculos, máscaras, roupão, kit de limpeza para as unidades com vaporizador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

para higiene. Os serviços gerais e os motoristas das ambulâncias e dos carros das equipes utilizarem.

8. Foi elaborado alguns avisos, para que o moto-som passe na comunidade, solicitando que todos permaneçam em casa.
9. Elaboração de faixas para colocar nas ruas, pedindo para ficarem em casa e se protegerem do coronavírus, bem como da dengue.
10. Foi mobilizado os agentes de endemias para atuarem nas localidades, pedindo que as pessoas cubram seus depósitos de água e identificarem as localidades que possuem lixo nas ruas, para que a Secretaria de Obras possa fazer o recolhimento.
11. Monitoramento das pessoas que chegam à cidade identificando o destino de onde se locomoveu, para que se possa entrar em contato e verificar a possibilidade de sintomas do COVID-19.
12. A Coordenação da Atenção Básica elaborou uma Planilha de Acompanhamento de Pessoas que chegam à Jacaré dos Homens, onde a cada 48h a pessoa receberá a visita domiciliar da equipe ou ACS.
13. Essa Planilha é atualizada a cada 48h e dependendo da sintomatologia a pessoa receberá a visita domiciliar do ACS ou da equipe. Caso a pessoa apresente febre alta ou falta de ar, será encaminhada para a UBS, mais perto de sua casa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

14. A Secretaria de Saúde irá aderir a Portaria do Ministério da Saúde de Nº 430, de 19 de março de 2020, sobre o horário estendido das unidades de saúde.
15. Os profissionais que não estão atuando na linha de frente da assistência, realizarão também um trabalho educativo para ORIENTAR as pessoas a ficarem em casa, observando a quantidade mínima de pessoas e registrando as ações na Ficha do e-SUS.
16. A equipe técnica do NASF formará 4 duplas para saírem as ruas e desenvolver trabalho educativo através de rápida conversação com as pessoas que estão nas ruas, para a importância de ficarem em casa.
17. Fazer a divulgação do número de casos, para que as pessoas entendam a gravidade da situação.
18. A Prefeitura e a Secretaria de Saúde colocaram 3 (três) pessoas todas equipadas com EPI's apropriados, para fazer a higienização dos locais públicos.
19. Após aumento dos casos da doença em Alagoas, a Secretaria de Saúde decidiu fazer a distribuição de máscaras caseiras para a população em geral, visto que a proteção, é uma forma de combater essa pandemia.
20. A Secretária de Saúde está usando como estratégia de combate a colocação de pessoas nos órgãos públicos para ofertar a população que entra nessas repartições, uma proteção a mais, ou seja, em cada instituição publica teremos pessoas com borrifadores com álcool em gel para proteção individual. Esses locais são as Unidades de Saúde, os



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

Correios, a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Assistência Social, as Casas Lotéricas, Delegacia, entre outros.

21. A Coordenação da Atenção Básica realizou treinamento com os Agentes Comunitários de Saúde, recomendando as ações deles frente ao COVID-19.
22. A Secretaria de Saúde fez a distribuição de “máscaras caseiras” para toda a população, bem como, distribuiu em todos os estabelecimentos comerciais existentes no município, principalmente durante a ação de educação em saúde, organizando as filas na loteria e no banco, explicando e ensinando as pessoas a fazerem uso das mesmas, inclusive a forma como retirar e como lavar.
23. A Secretaria de Saúde pensando no bem estar dos idosos, fez o levantamento da quantidade de idosos por equipes de Saúde da Família e providenciou a distribuição de máscaras para cada um deles. A entrega ficou a cargo de cada equipe.
24. Outra ação que foi impactante, foi a “Barreira Sanitária” instalada em dois locais estratégicos do município. Foram 2 Barreiras contando com os profissionais de saúde, Defesa Civil, Guarda Municipal e a Polícia Militar, parando os carros, fazendo a medicação de temperatura, identificando quem chegava e orientando os pontos de atendimentos.
25. A equipe de saúde vem sendo capacitada pelo médico da ESF para efetivar as medidas de proteção à infecção nas Unidades de Saúde. Assim, os equipamentos utilizados, como estetoscópios, aparelho para aferição de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

pressão arterial e termômetros, devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% antes e após o uso, ou seja, todos são higienizados.

26. A Secretaria de Saúde passa a partir desta data, oferecer atendimentos médico nos finais de semana (Sábado e Domingo) das 10h às 22h, ou seja, 24 horas no final de semana.

1. EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

- As três (3) equipes da estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal passarão a atender somente as **URGÊNCIAS, VACINAS e PRÉ-NATAL**.
- Em relação as **URGÊNCIAS**, os atendimentos serão voltados para:
 - a) Febre acima de 37,8°C ou infecção.
 - b) Dor moderada ou forte.
 - c) Diarreia intensa ou vômitos.
 - d) Dor no peito.
 - e) Acidente Vascular Cerebral.
 - f) Asma.
 - g) Fratura ou trauma.
- Em relação as **URGÊNCIAS de Saúde Bucal**, os atendimentos serão voltados para Dor e Trauma.
- Em relação as **VACINAS** apenas as vacinas da Campanha serão realizadas.
- Em relação ao **PRÉ-NATAL** as consultas serão agendadas com marcação de horários.
- Os atendimentos aos Hipertensos e Diabéticos nas UBS estarão suspensos, no momento, sendo apenas realizadas na unidade as



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

prescrições para Hipertensão, Diabetes e Saúde Mental, as quais serão entregues em domicílio, pelos ACS.

- Cada ACS pegará a cota de medicamento do mês para entregar aos usuários de suas áreas. E, para evitar aglomeração de pessoas, será realizado um cronograma pela Farmácia, para que os ACS's possam apanhar as medicações.
- Serão suspensas as consultas de Crescimento e Desenvolvimento (CD) nas UBS até dia 20/04/2020.
- A partir do dia 23 de março, durante a Campanha de Vacinação, as vacinas contra influenza e sarampo deverão ser realizadas em local aberto, visto que a demanda de pessoas durante esse período deverá aumentar. Além disso, será definido dentro dos grupos prioritários, os riscos. Por exemplo, a 1ª etapa da campanha é para vacinar os IDOSOS e TRABALHADORES DA SAÚDE. Assim, vacinaremos os trabalhadores que estão na linha de frente dos atendimentos e depois vamos ampliando, até atingir todos os trabalhadores da saúde. Quanto aos IDOSOS daremos prioridade: os acamados, os que apresentam hipertensão e/ou diabetes e depois os outros idosos.
- Usuário com sintomas respiratórios procura a Unidade de Saúde. O setor de **Recepção ou Arquivo deverá fornecer máscara cirúrgica**, orientação de higienização imediata, evitando tocar o rosto e superfícies. E deve encaminhar o usuário para sala especificada como **Isolamento Gripal**.
- Essa sala destinada a **Isolamento Gripal** deve ser organizada em uma sala na UBS com **PORTA IDENTIFICADA (Isolamento Gripal)**, equipada com cadeira, maca, pia, sabonete líquido, álcool gel, papel toalha e máscara, com porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

desligado. Esta sala será destinada aos pacientes com síndrome gripal, evitando disseminação.

- Usuário apresentando dor de garganta, espirro, coriza e dor no corpo deverá ficar em casa por 7 dias. Sintomas anteriores com presença de febre, o usuário deverá procurar uma UBS. Caso apresente também dificuldades respiratórias encaminhar para o Hospital Hέλvio Auto.
- Priorizar os seguintes grupos abaixo durante atendimento de demanda espontânea: Idosos; Usuário com Síndrome Gripal; Portadores de doenças crônicas; Gestantes e Puérperas.
- Realizar agendamento com dia e hora marcado para evitar aglomerações, nas situações abaixo:
 - a) Consulta com equipe multiprofissional
 - b) Consulta para gestantes
 - c) Consulta para crianças
 - d) Coleta de citologia.

1.1. INFORMAÇÕES AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

1. O atendimento referente a novas entradas para marcações de consulta e exames eletivos tanto no município, quanto para fora (Arapiraca e Maceió), estão suspensas conforme Decreto do Governador, tendo em vista que poucos serviços estão funcionando.
2. Estão suspensas também os agendamentos de transportes aos usuários relacionados a consultas e/ou exames fora do município.
3. Será garantido transporte para os pacientes em tratamento contínuo (ex.: pacientes com câncer e hemodiálise).

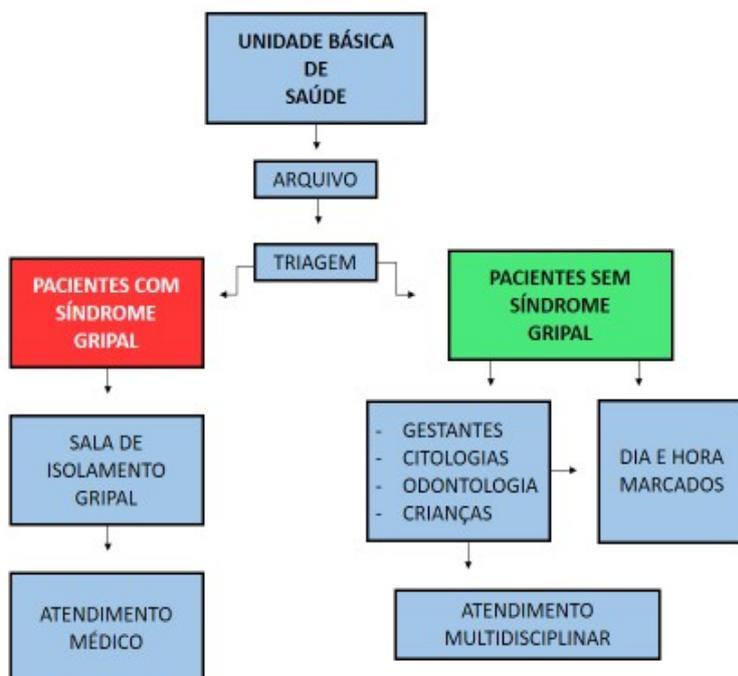


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

4. As autorizações para **cirurgias eletivas e exames**, estão suspensas para garantir leitos aos possíveis pacientes da Covid-19.
5. Os atendimentos de usuários para atualização e/ou solicitação de cartão SUS, será feito apenas em casos de atendimento de urgência.

Figura 1 - FLUXOGRAMA NAS UNIDADES DE SAÚDE



2. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA PELO COVID-19 - CID 10: B34.2 - Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

Objetivo Geral:

- Orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do município para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, de modo a evitar e/ou mitigar (aliviar, suavizar) os riscos de transmissão sustentada no território municipal.

Objetivos Específicos:

- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral.
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos.
- Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença.
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.

Responsabilidades e Competências

- Manter a Vigilância **ativa** para detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19.
- Participar do desenvolvimento de ações integradas com outros setores da Saúde.
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.
- Identificar e responder a situações inusitadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

- Acompanhar, assessorar e apoiar se necessário às ações de monitoramento e investigação desenvolvidas pelas Unidades de Saúde do território.
- Monitorar e avaliar a evolução epidemiológica da doença e o impacto das medidas implementadas.

2.1. NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

A Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de **notificação imediata (24h)**, devendo comunicar o caso suspeito a Vigilância Epidemiológica municipal.

2.2. DEFINIÇÃO DE CASOS OPERACIONAIS

2.2.1. Caso Suspeito de Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19):

Situação 1:

VIAJANTE: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para países com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias.

2.2.2. CASOS PROVÁVEIS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

Situação 2:

CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

Situação 3:

CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2.3. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

OBSERVAÇÕES:

FEBRE:

- Considera-se febre aquela acima de 37,8°;
- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.
- Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

2.4. DEFINIÇÕES DE CASOS OPERACIONAIS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

Definições de caso operacionais para a vigilância em saúde pública não são definições clínicas. Os médicos podem identificar situações em que a avaliação clínica pode ser levada em consideração e a sua decisão deve ser registrada na ficha de notificação e prontuário do paciente.



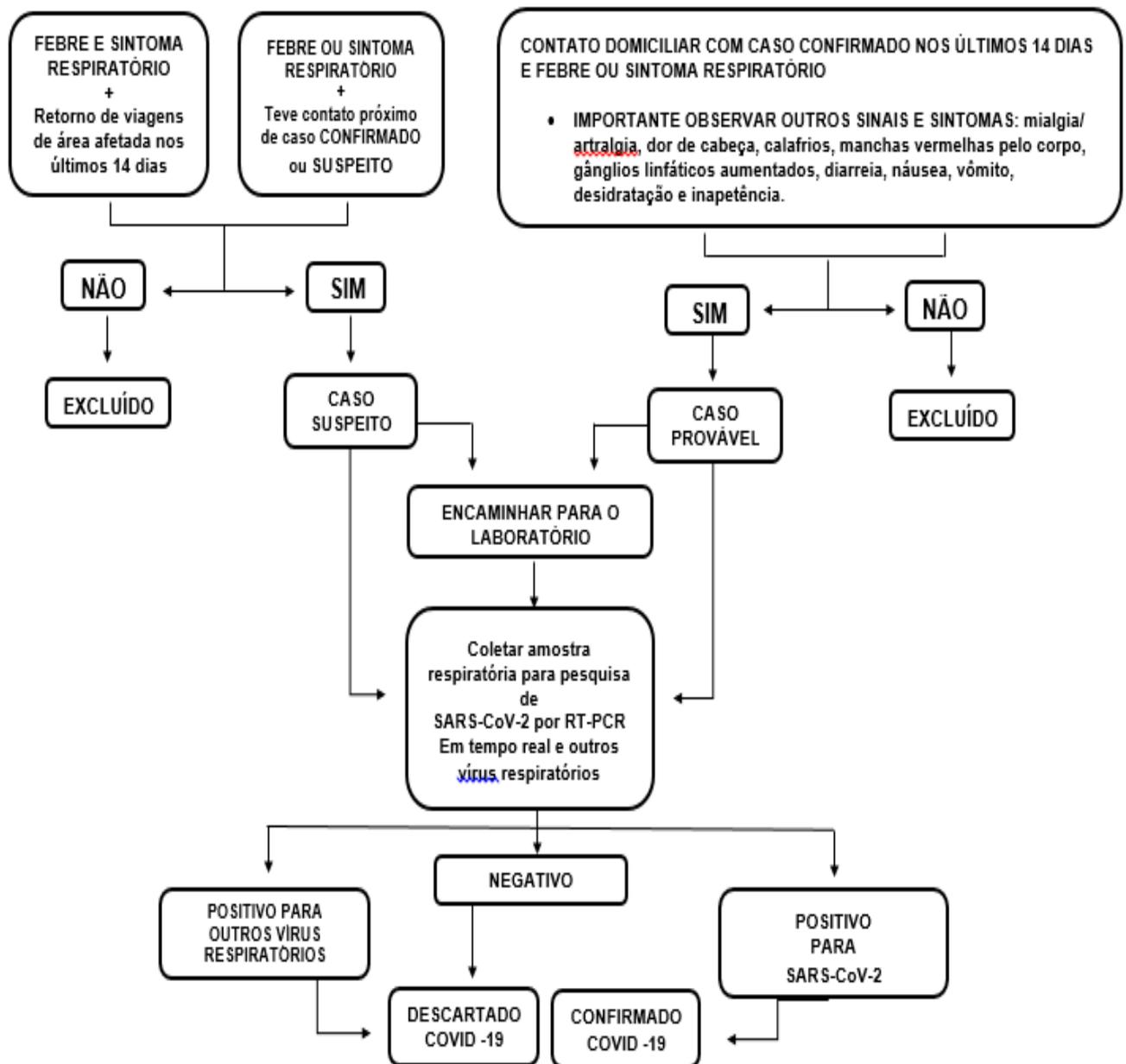
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

Figura 2 - FLUXOGRAMA DE ATESTADOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO COVID-19





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª versão, atualizada em 13 de maio de 2020, às 20h.

ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL AOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VISA

A Vigilância Sanitária Municipal vem atuando de acordo com as normas da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, das orientações da Secretaria Municipal de Saúde com base no Decreto Governamental orientando os proprietários de estabelecimentos comerciais existente no município, para a tomada de decisão de atender a população desde que a mesma esteja protegida, fazendo uso de máscaras, as quais foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, como forma de proteção e de impedimento na entrada do coronavírus no município.

Diante disso, os Estabelecimentos Comerciais existentes no município de Jacaré dos Homens, como Padarias, Farmácias, Frutarias, Açougue, Ótica, Borracharias, Casa Lotérica, Agencia do Banco Bradesco e os Correios estão funcionando normalmente porque são serviços essenciais, entretanto, todos estão respeitando e cumprindo com a determinação de atender as pessoas, que estão com máscaras, bem como, utilizando a estratégia do distanciamento durante as filas.

Vale salientar que, nesta relação de estabelecimentos, alguns continuam fechados conforme a determinação do Decreto do Governador do Estado, como por exemplo, as Igrejas que estão sem funcionar, porém, a Igreja Católica, usa a estratégia de realizar as missas através da internet. E a rede escolar, pública e privada, continua fechada.